



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 13 de agosto de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 42 de 04 de agosto de 2021.

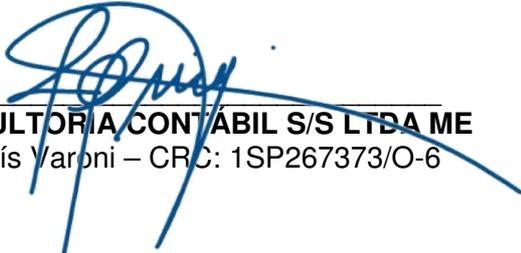
Ementa: Dispõe de autorização para a indenização e a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a indenização a empresa Nobreza Indústria e Comércio de Azulejos de Metais EPP CNPJ n.º 07.389.188/0001-50 e para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com recursos de redução parcial de dotações;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Analisando os termos do projeto e as dotações, verifica-se que as dotações reduzidas representam recursos do Tesouro Municipal;
5. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6